



Congresso Nacional

MPV 601

00118

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
13/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Dê-se ao § 4º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, e ao Anexo I da mesma Medida Provisória, a seguinte redação:

*"§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no **caput** os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:*

I – 03.05;

II – (VETADO);

....." (NR)

ANEXO I

(Acréscimo ao Anexo I à Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
03.05

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/2/2013, às 17:07
Paula Teixeira - Mat. 255170



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
13/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo fazer uma correção na legislação referente à desoneração da folha de pagamento da indústria pesqueira.

Com efeito, o Decreto nº 7877 de 2012 modificou o Anexo II, para incluir o capítulo 5. Não obstante, na discriminação das posições, foram nominadas as 03.01, 03.02, 03.03, 03.04, 03.06 e 03.07, contemplando os peixes frescos, congelados, filés, crustáceos e moluscos, porém, certamente por lapso nas fases de transmissão, recepção e inclusão, uma posição deveras importante e representativa, a 03.05, dos peixes salgados, foi omitida.

Na ocasião, além dos demais dados e números fornecidos, o setor destacou a importância do Ministério da Fazenda ter em conta que parcela importante do faturamento é destinado ao Mercado Exterior podendo chegar a 50%, e que estamos concorrendo em condições desiguais com as importações de origem asiática bem como com as do Uruguai e Argentina que pelo longo período de valorização do Real ganharam mercado



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
13/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

no Brasil, aumentando as dificuldades da indústria pesqueira nacional.

Outro fator importante a ser considerado é a relação faturamento número de empregos gerados, especialmente em se tratando de mão de obra de baixa qualificação.

Esta medida aliada ao reintegra e ao controle das importações predatórias é fundamental a recuperação da indústria pesqueira nacional.

Os peixes salgados são produtos de complexo e completo processo de industrialização, representando uma linha de expressiva participação e importância à atividade da pesca. Por abranger também espécies de peixes populares, a destinação da produção tem nas regiões do Nordeste do país o seu mercado de consumo quase que total. Mesmo dentre esses produtos, algumas espécies nacionais ficam sujeitas à concorrência de importados, até mesmo daquelas espécies de peixes salgados de baixo valor, conhecidas no mercado na denominação genérica de bacalhau, como permite a legislação brasileira, mas de espécies de inferior qualidade.

Por esta razão, é fundamental que seja feita essa correção na legislação e que a indústria de pescados salgados, posição 03.05, seja incluída na política de desoneração da folha, o Plano Brasil Maior.


Deputado Federal Renato Molling